CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 94/2025

Assunto: Diversos

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (a),

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto ao setor competente a fim de verificar a possibilidade de implementar o IPTU Verde no Município.

JUSTIFICATIVA

Na reunião do dia 3 de fevereiro, há uma semana, fizemos duas indicações que consideram os problemas evidenciados pela crise climática e que, com ação política municipal, podem ser reduzidos, na perspectiva de contenção de danos.

Apontamos políticas de curto e médio/longo prazo e, ainda neste sentido, indicamos à gestão pública que estude sobre a viabilidade de instituir o IPTU Verde.

Segundo o Programa Institucional das Cidades Sustentáveis, - que pode ser acessado neste link: https://www.cidadessustentaveis.org.br/boas-praticas/989, - o IPTU Verde, que já existe em várias cidades e tem dado certo, é uma forma de engajar, além da população, as empresas da cidade a terem práticas mais ecológicas.

Os descontos fiscais podem ser previstos em Lei Municipal Complementar ou Decretos que levem em consideração os seguintes critérios de proteção ambiental: gestão sustentável das águas; eficiência e alternativas energéticas; projeto sustentável e emissões de gases do efeito estufa.

Orientamos e indicamos que, em um primeiro momento, a política pode beneficiar empresas, de grande e pequeno porte, e, posteriormente, pode ser estendida para proprietários comuns que possuem, por exemplo, energia solar em suas residências ou outras formas de vida sustentável como a reciclagem, por exemplo. Cabe salientar que o Senado autorizou a prática nos últimos dias de 2022 (https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/12/13/senado-aprova-pec-do-iptu-verde-em-votacao-unanime) e cidades como Salvador, Balneário Camboriú, Santa Maria, Araraquara, Campos do Jordão, Barretos, Caruaru, Ipatinga, Porto Alegre, Manaus, entre outras, (confira aqui a lista das cidades: https://www.portalsolar.com.br/iptu-verde-o-que-e-cidades-que-adotam) já são consideradas cidades sustentáveis, ou que caminham para o desenvolvimento sustentável, após adotarem o IPTU Verde.

Por fim, salientamos a importância de que a implementação deste tipo de política pública na nossa cidade seja parte de um processo gradual e sistematizado

de adoção de práticas ecologicamente sustentáveis que sejam bem planejadas para que sejam verdadeiramente possíveis.

Colocamo-nos à disposição para, em torno da proposta, juntar um time de especialistas disposto a trabalhar em conjunto com o poder público.

Câmara Municipal de Alfenas, em 07 de fevereiro de 2025.

MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656

Assinado de forma digital por MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656
Dados: 2025.02.07 09:46:33 -03'00'

Matheus Paccini Pereira

Presidente